|  |  |
| --- | --- |
|  | **Faculdade de direito da Universidade de sÃo Paulo**  **Departamento de Direito econômico e financeiro** |

**Direito Ambiental II – DEF0322**

Profa. Dra. Ana Maria de Oliveira Nusdeo

Seminário III: proteção contra mudanças climáticas e empreendimentos emissores

Leia com atenção a situação-problema a seguir e apresente a peça processual cabível conforme as instruções:

As atividades emissoras de gases do efeito estufa representam uma preocupação para o clima e o bem estar das populações em todo o mundo. Um estudo da Embrapa descreve os impactos que o aquecimento global trará para a agropecuária (secas e chuvas extremas), ameaçando gravemente o potencial produtor e a própria subsistência das populações rurais. Além disso, estima-se que o aumento da temperatura afete a biodiversidade nos biomas nacionais. Por fim, são esperados prejuízos às cidades costeiras pela elevação do nível do mar e a formação de ciclones extratropicais, alagamentos, chuvas e secas intensas nas grandes cidades.

Segundo as normas vigentes - principalmente, Lei nº 12.187/09 e Decreto nº 9.578/18 - a meta do Brasil é contribuir com uma redução significativa na emissão desses gases. O documento Contribuição Nacionalmente Determinada relativo ao Acordo de Paris expressa que o Brasil pretende comprometer-se a reduzir em 37% as suas emissões com base nos dados de 2005, que foram de 316 GtCO2e para o setor de energia. Deve ainda haver um aumento significativo da participação de energias renováveis na matriz energética nacional, de modo a reduzir o uso de fontes fósseis. No entanto, para o setor referido, foi registrada no ano de 2018 a emissão de 600 GtCO2e. Houve portanto um aumento nas emissões.

A "Mundo Verde", associação civil de defesa do meio ambiente, decide ingressar com ação civil em face da União Federal e da Petrobras, empresa estatal, apontadas como as responsáveis, para obrigar ao cumprimento de ações e medidas visando atender com as metas climáticas, a diminuição das atividades econômicas de maior emissão em adequação às metas perseguidas, e a indenizar os eventuais prejuízos ambientais e coletivos decorrentes do aquecimento. O Ministério Público atuará na condição "custos legis".

Cada grupo deverá interpretar um papel no julgamento da ação judicial, elaborando seus argumentos no formato de peça jurídica, apresentada tempestivamente, e oralmente no dia **05/11/19**.

**Grupos e prazos:**

C – Mundo Verde – petição inicial até **24/10/19**;

D – União Federal – contestação até **29/10/19**;

A – Petrobras – contestação até **29/10/19**;

E – Ministério Público – parecer até **31/10/19**;

B – Juiz – sentença até **04/11/19**.